

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 027/2022/DRH/PMI, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 027/2022/DRH/PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, que entre sí celebram O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT e a Sra. LETICIA RODRIGUES DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 07.209.225/0001-00, com sede administrativa a Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhanga – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.8** SSP/MS e inscrito no CPF: ***.269.551-** residente e domiciliado neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a Sra. **LETICIA RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***87*** SESP/CE e do CPF Nº. ***.580.863.**, residente e domiciliada no Município de Itanhanga (MT), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 027/2022/DRH/PMI**, ajustam e acordam celebrar o presente **Termo Aditivo**, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX da CF) e no teor do dispositivo na Lei Municipal nº 267/2011 e Leis Complementares nº 120/2022 e nº 121/2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual, alterando o previsto nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, respectivamente, do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 027/2022/DRH/PMI, com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor total do contrato passa a ser de R\$ 42.194,50 (quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), dos quais o valor de R\$ 20.489,75 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), refere-se ao período de 09/03/2022 à 08/03/2023 e o acréscimo de R\$ 21.704,75 (vinte e um mil, setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), refere-se ao período da prorrogação, qual seja de 09/03/2023 à 08/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O valor aditado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual fica prorrogada até 08/03/2024, acrescentando-lhe o período complementar de 09/03/2023 à 08/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas ao período aditado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Atenção Básica / NASF – Psicologia / NASF – Fisioterapia / Saúde Bucal / PACS

Cód. red.: 212 - 05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.500.1002000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Parágrafo Único, do art. 4º, da Lei Municipal nº 267/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhanga-MT, 08 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LETICIA RODRIGUES DE SOUSA

CONTRATADA

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 001/2023

Eu, **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá – MT, após efetuar a análise do **Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 001/2023**, e em cumprimento ao que estabelece a Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO**, o referido processo licitatório, para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão de Pregão, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: **MAYCON FERNANDES DAL PONTE - DAL PONTE PRODUÇÕES**, CNPJ: **15.009.466/0001-25**

Itanhangá-MT, 27 de março de 2023.

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES

Presidente

Camara Municipal de Itanhangá/MT

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
PESSOAL N° 035/2023/DRH/PMI**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL N° 035/2023/DRH/PMI

Fica retificado a publicação do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL N° 035/2023/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVIII | N° 4.185, na data de 03 de março de 2023, páginas 370.

ONDE SE-LÊ:

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R\$ 45.919,26 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos);

LEIA-SÊ:

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R\$ 45.919,85 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos);

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
PESSOAL N° 017/2023/DRH/PMI**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL N° 017/2023/DRH/PMI

Fica retificado a publicação do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL N° 017/2023/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVIII | N° 4.185, na data de 03 de março de 2023, páginas 392, 393.**ONDE SE-LÊ:**DO VALOR**CLÁUSULA TERCEIRA:** O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R\$ 2.273,26 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos);**LEIA-SÊ:**DO VALOR**CLÁUSULA TERCEIRA:** O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R\$ 47.738,46 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);**EDU LAUDI PASCOSKI**Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
PESSOAL N° 004/2023/DRH/PMI**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL N° 004/2023/DRH/PMI

Fica retificado a publicação do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL N° 004/2023/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVIII | N° 4.185, na data de 03 de março de 2023, página 412.

ONDE SE-LÊ:

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. GIANE MARIA ALMEIDA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N°. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 119/2022, 120/2022 e 121/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

LEIA-SÊ:

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. GIANE MARIA DE ALMEIDA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N°. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 119/2022, 120/2022 e 121/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
PESSOAL N° 037/2023/DRH/PMI**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL N° 037/2023/DRH/PMI

Fica retificado a publicação do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL N° 037/2023/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVIII | N° 4.185, na data de 03 de março de 2023, páginas 366.

ONDE SE-LÊ:

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ALAINE ALVES PINHEIRO TUSSET APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N°. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 119/2022, 120/2022 E 121/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

LEIA-SÊ:

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ALAINE ALVES DA SILVA PINHEIRO TUSSET APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N°. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 119/2022, 120/2022 E 121/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal